Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 04/02/21
Funcionário

# LEI Nº. 806/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Altera a Lei Municipal nº 800/2021, de 02 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mata de São João, sua Estrutura e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 800/2021, de 02 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mata de São João, sua Estrutura e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações na sua redação:

"**Art. 3º.** Compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mata de São João:

[...]

II - Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal da Saúde;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda;

f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

g) Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

h) Secretaria Municipal do Turismo;

i) Secretaria Municipal da Agricultura;

j) Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte;"

"**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades nas áreas de planejamento, de gestão de pessoas, recursos logísticos, tecnologia da



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

informação e de telecomunicação, na administração tributária, financeira e contábil, competindo-lhe:

[...]

XXVIII - exercer outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Contribuintes;

II - órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria de Políticas Públicas;

c) Assessoria Técnica;

d) Diretoria Administrativa:

1 - Gerência Administrativa:

1.1 - Coordenadoria Administrativa:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Serviços Gerais;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Controles Administrativos;

1.1.3 - Subcoordenadoria de Acompanhamento de Processos;

1.1.4 - Subcoordenadoria de Normas e Procedimentos;

1.2 - Coordenadoria de Almoxarifado:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Controle e Suporte Operacional da Sede;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Controle e Suporte Operacional do Litoral;

1.3 - Coordenadoria de Material e Patrimônio:

1.3.1 - Subcoordenadoria de Tombamento e Controle de Documentos Patrimonial;

1.3.2 - Subcoordenadoria de Análise e Controle de Pedidos de Aquisição de Materiais;

1.3.3 - Subcoordenadoria de Orçamentos e Cotações;

2 - Gerência de Gestão da Frota:

2.1 - Coordenadoria de Transporte:

2.1.1 - Subcoordenadoria de Manutenção da Frota;

2..2 - Coordenadoria de Controle de Abastecimento e Fiscalização da Frota:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

2.2.1 - Subcoordenadoria de Controle de Abastecimento e Fiscalização da Frota;

3 - Gerência de Arquivo Público:

3.1 - Coordenadoria de Estruturação, Organização e Digitalização de Arquivo:

3.1.1 - Subcoordenadoria de Estruturação e Organização de Arquivo;

4 - Gerência de Tecnologia da Informação:

4.1 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

4.1.1 - Subcoordenadoria de Suporte Técnico;

4.1.2 - Subcoordenadoria de Análise de Sistemas;

4.1.3 - Subcoordenadoria de Manutenção de Hardware;

4.2 - Coordenadoria de Banco de Dados:

4.2.1 - Subcoordenadoria de Programação de Sistemas e Análise de Banco de Dados;

4.2.2 - Subcoordenadoria de Administração de Redes;

e) Diretoria de Gestão de Pessoas:

1 - Gerência de Gestão de Pessoas:

1.1 - Coordenadoria de Seleção, Desenvolvimento, Desempenho e Valorização do Servidor:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Seleção e Avaliação de Pessoas;

1.2 - Coordenadoria de Controle e Pagamento:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Elaboração de Folha de Pagamento, Controle de Frequência e Cadastro de Pessoal;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Benefícios;

f) Diretoria de Planejamento, Execução Orçamentária e de Contabilidade:

1 - Gerência Planejamento e Execução Orçamentária:

1.1 - Coordenadoria Orçamentária e de Planejamento:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Planejamento;

1.2 - Coordenadoria de Contabilidade:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Pré Liquidação da Despesa;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Liquidação da Despesa;

1.2.3 - Subcoordenadoria de Liquidação dos Encargos e Folha de Pagamento;

1.3 - Coordenadoria de Controle de Custos:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

1.3.1 - Subcoordenadoria de Controle de Custos e Despesas;

1.4 - Coordenadoria de Prestação de Contas:

1.4.1 - Subcoordenadoria de Prestação de Contas;

g) Diretoria Financeira:

1 - Gerência Financeira:

1.1 - Coordenadoria Financeira:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Controle de Pagamentos e Encargos Gerais;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Controle Financeiro;

2 - Gerência de Captação de Recursos:

2.1 - Coordenadoria de Captação de Recursos:

h) Diretoria Tributária:

1 - Gerência Fazendária:

1.1 - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Apoio ao Atendimento do Litoral;

1.2 - Coordenadoria de Cobrança e Fiscalização Fazendária:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Fiscalização Fazendária;

1.3 - Coordenadoria de Cobrança e Controle de Atividades Econômicas:

1.3.1 -Subcoordenadoria de Cadastro de Controle de Atividades Econômicas;

1.3.2 - Subcoordenadoria de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas;

1.4 - Coordenadoria de Cobrança e Controle do Cadastro Imobiliário:

1.4.1 - Subcoordenadoria de Controle de Cadastro Imobiliário;

1.5 - Coordenadoria de Inscrição, Registro, Arrecadação e Cobrança da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários:

1.5.1 - Subcoordenadoria de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa;

1.5.2 - Subcoordenadoria de Cobrança e Arrecadação da Dívida Ativa Administrativa;

1.5.3 - Subcoordenadoria de Inscrição Registro, Cobrança e Arrecadação da Dívida Ativa Judicial;

1.5.4 - Subcoordenadoria de Registro e Baixa de Pagamento;

1.6 - Coordenadoria de Normas e Procedimentos Tributários:

1.6.1 - Subcoordenadoria de Auditoria Fazendária;

i) Diretoria de Licitação:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

1 - Gerência de Licitação:

1.1 - Coordenadoria de Processos Licitatórios:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Processos Licitatórios.

## "SEÇÃO VI
## Da Secretaria Municipal de Educação

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar, executar e desempenhar as políticas e atividades em matéria de educação no Município, competindo-lhe:

[...]

XVII - exercer outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Municipal de Educação;

b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

II - órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria de Políticas Públicas;

c) Assessoria Técnica;

d) Diretoria Regional de Educação;

e) Diretoria Administrativa de Educação:

1 - Gerência Geral de Educação Básica:

1.1 - Coordenadoria de Gestão Escolar e Educação Básica:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Gestão Escolar;

1.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Valorização do Magistério:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Controle de Folha de Pagamento e Registros Funcionais;

1.3 - Coordenadoria de Matrícula:

1.3.1 - Subcoordenadoria de Avaliação e Controle da Demanda Escolar;

1.3.2 - Subcoordenadoria de Censo Escolar;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

1.4 - Coordenadoria de Arquivo e Dados Estatísticos;

2 - Gerência de Ações Socioeducativas:

2.1 - Coordenadoria de Ações Socioeducativas;

2.2 - Coordenadoria de Atividades Musicais e Artísticas nas Escolas:

2.2.1 - Subcoordenadoria de Atividades Musicais;

3 - Gerência de Gestão Participativa:

3.1 - Coordenadoria de Gestão e Planejamento da Rede Escolar:

3.1.1 - Subcoordenadoria de Gestão dos Conselhos Escolares e Municipais;

4 - Gerência do Fundo Municipal de Educação:

4.1 - Coordenadoria de Gerenciamento e Prestação de Contas de Programas de Recursos Federais:

4.1.1 - Subcoordenadoria de Monitoramento da Aplicação de Recursos Federais;

f) Diretoria de Suprimentos:

1 - Gerência de Recursos Logísticos:

1.1 - Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios e Contratos:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Controle de Custos;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Contratos e Convênios;

1.2 - Coordenadoria de Suprimento da Rede Escolar:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Material Didático;

2 - Gerência de Alimentação Escolar:

2.1 - Coordenadoria de Alimentação Escolar:

2.1.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento e Controle da Merenda Escolar;

2.2 - Coordenadoria de Alimentação Escolar e Projetos Nutricionais;

3 - Gerência de Apoio Institucional à Unidade Escolar:

3.1 - Coordenadoria de Apoio Institucional à Unidade Escolar:

3.1.1 - Subcoordenadoria de Orientação do Programa Dinheiro Direto na Escola e Plano de Desenvolvimento da Escola;

4 - Gerência de Transporte Escolar:

4.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar:

4.1.1 - Subcoordenadoria de Transporte Escolar;

4.2 - Coordenadoria de Manutenção de Transporte Escolar:

4.2.1 - Subcoordenadoria de Manutenção de Frotas;

5 - Gerência de Manutenção das Hortas Escolares:

5.1 - Coordenadoria das Hortas Escolares:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

5.1.1 - Subcoordenadoria do Horto Escolar;

g) Diretoria de Manutenção e Conservação Predial:

1 - Gerência de Planejamento, Manutenção e Conservação Predial e Patrimonial:

1.1 - Coordenadoria de Adequação em Manutenção da Rede Escolar;

1.1.1 - Subcoordenadoria de Conservação Predial da Sede;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Conservação Predial do Litoral;

1.1.3 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Obras Escolares;

h) Diretoria Pedagógica:

1 - Gerência de Educação de Creches e Educação Infantil;

2 - Gerência de Educação do Ensino Fundamental I;

3 - Gerência de Educação do Ensino Fundamental II;

4 - Gerência de Educação do Ensino de Jovens e Adultos;

5 - Gerência de Educação de Ensino de Tempo Integral;

6 - Gerência de Educação Superior:

6.1 - Coordenadoria de Educação Superior:

6.1.1 - Subcoordenadoria Administrativa da Educação Superior;

7 - Gerência de Ensino e Apoio Pedagógico:

7.1 - Coordenadoria de Atividades Extracurriculares:

7.1.1 - Subcoordenadoria de Atividades Extracurriculares;

8 - Gerência de Formação Continuada:

8.1 - Coordenadoria de Projetos Pedagógicos Experimentais;

8.2 - Coordenadoria de Formação Continuada:

8.2.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento e Logística de Formação Continuada;

8.2.2 - Subcoordenadoria de Avaliação de Formação Docente;

9 - Gerência de Educação Especial:

9.1 - Coordenadoria de Educação Especial:

9.1.1 - Subcoordenadoria de Acessibilidade Escolar;

9.2 - Coordenadoria de Projetos Especiais:

9.2.1 - Subcoordenadoria de Projetos Especiais;

10 - Gerência de Assessoramento Técnico-Pedagógico:

10.1 - Coordenadoria de Apoio Pedagógico:

10.1.1 - Subcoordenadoria de Assessoramento Técnico-Pedagógico;

11 - Gerência de Atividades Escolares:

11.1 - Coordenadoria de Atividades Escolares."



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

i) Diretoria de Atividades Esportivas nas Escolas:

1 - Gerência de Esportes nas Escolas;

1.1 - Coordenadoria de Atividades Esportivas nas Escolas - Sede;

1.2 - Coordenadoria de Atividades Esportivas nas Escolas - Litoral;

1.2.1. Subcoordenadoria de Competição, Recreação e Lazer nas Unidades Escolares;

1.2.2. Subcoordenadoria de Estímulo à Prática de Atividades Esportivas nas Escolas;

j) Diretoria de Projetos Culturais nas Escolas:

1 - Gerência de Projetos Culturais nas Escolas:

1.1 - Coordenadoria de Atividades Culturais nas Escolas:

1.1.1 - Subcoordenadoria Artes Musicais e Cênicas nas Escolas-Sede;

1.1.2 - Subcoordenadoria Artes Musicais e Cênicas nas Escolas-Litoral;

1.2 - Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos Especiais e Culturais nas Escolas;

1.2.1 - Subcoordenadoria de Formação para Atividades Culturais nas Escolas."

**"SEÇÃO XIV**

**Da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte**

**Art. 16-A.** A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de cultura, comunicação, esporte e eventos, competindo-lhe:

I - promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

II - proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;

III - incentivar e viabilizar a capacitação dos trabalhadores culturais;

IV - documentar as artes populares;

V - promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos;

VI - atuar na preservação das características regionais do Município, protegendo seus valores naturais, históricos, religiosos e culturais;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

VII - fomentar, estimular e preservar o ciclo de festas tradicionais do Município;

VIII - elaborar e implantar o calendário de eventos do Município;

IX - planejar, coordenar e executar a realização de eventos patrocinados pela Prefeitura;

X - divulgar atividades internas e externas da Prefeitura;

XI - desenvolver atividades de imprensa e relações públicas;

XII - planejar as campanhas de comunicação institucional do Município;

XIII - coordenar o registro em arquivos das ocorrências levantadas para fins de conservação do trabalho jornalístico;

XIV - coordenar e executar as atividades de publicações;

XV - acompanhar, diariamente, o noticiário de interesse da administração nos órgãos de imprensa;

XVI - formular e executar, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades voltados ao aprimoramento das organizações sociais;

XVII - definir e implementar políticas públicas relativas ao esporte e lazer, visando democratizar o acesso da população aos programas e às atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;

XVIII - manter permanentemente interação com outros Municípios da região visando a promoção de políticas de desenvolvimento regional nas áreas de esporte e lazer;

XIX - planejar e executar as atividades de esporte e lazer programadas pela Secretaria;

XX - planejar e promover atividades esportivas nas comunidades;

XXI - promover, com regularidade, a execução de programas esportivos e de lazer de interesse da população;

XXII - elaborar, coordenar e executar programas esportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;

XXIII - promover o estímulo às atividades esportivas e recreativas;

XVIV - sediar eventos esportivos;

XXV - realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;

XXVI - proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, mediante a realização de atividades esportivas e recreativas;

XXVII - incentivar as práticas esportivas como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

XXVIII - implantar projeto de avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria;

XXIX - planejar, adquirir e manter os equipamentos públicos de esporte e lazer;

XXX - conservar os espaços destinados ao esporte e ao lazer pertencentes ao Município;

XXXI - promover o intercâmbio esportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas esportivos e a elevação do nível técnico;

XXXII - exercer outras competências correlatas.

**Parágrafo único**. A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Municipal de Cultura;

II - órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria de Políticas Públicas;

c) Assessoria Técnica;

d) Diretoria de Cultura e Eventos:

1 - Gerência de Cultura e Eventos:

1.1 - Coordenadoria de Cultura:

1.1.1 - Subcoordenadoria Dinamização das Artes Musicais e Cênicas;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Arquivos e Bibliotecas;

1.2 - Coordenadoria de Eventos:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento de Projetos Especiais e Culturais;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Acompanhamento de Eventos;

1.2.3 - Subcoordenadoria de Assessoramento Institucionais às Entidades e Blocos Carnavalescos;

e) Diretoria de Comunicação:

1 - Gerência de Informações:

1.1 - Coordenadoria de Comunicação Social:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Articulação Institucional;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Assessoramento e Imagem;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

1.1.3 - Subcoordenadoria de Designer Gráfico;

1.2 - Coordenadoria de Mídia Digital:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Marketing Institucional;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Jornalismo e Redação Institucional;

f) Diretoria de Esportes:

1 - Coordenadoria de Promoção de Esportes nas Comunidades;

1.1 - Subcoordenadoria de Esporte nas Comunidades;

1.2 - Subcoordenadoria de Manutenção de Equipamentos Esportivos;

1.3 - Subcoordenadoria de Criação de Eventos Esportivos."

**Art. 2º.** Os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 800/2021, de 02 de janeiro de 2021, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para a implantação da alteração na estrutura administrativa prevista nesta Lei, autorizado a proceder, em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

**Parágrafo único.** Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

## ANEXO ÚNICO

## ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2021
## CARGOS EM COMISSÃO
## DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

| CARGOS | QUANT | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| Assessor Jurídico Chefe | 01 | AP |
| Controlador Geral do Município | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Administração e Finanças | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Educação | 01 | AP |
| Secretário Municipal da Saúde | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza | 01 | AP |
| Secretário Municipal do Turismo | 01 | AP |
| Secretário Municipal da Agricultura | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte | 01 | AP |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

## ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2021
## SIMBOLOGIA E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---|---|
| AP | 15.000,00 |
| CC1 | 6.000,00 |
| CC2 | 5.000,00 |
| CC3 | 4.000,00 |
| CC4 | 3.000,00 |
| CC5 | 2.200,00 |
| CC6 | 2.000,00 |
| CC7 | 1.500,00 |
| CC8 | 1.200,00 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

## ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2021
## CARGOS EM COMISSÃO

| ÓRGÃO | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| 1 - Gabinete do Prefeito | Chefe de Gabinete do Prefeito | 01 | CC1 |
| | Diretor | 01 | CC1 |
| | Gerente | 01 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 04 | CC4 |
| | Coordenador | 01 | CC6 |
| | Subcoordenador | 01 | CC8 |
| | Assessor de Gabinete | 05 | CC8 |
| 2 - Gabinete do Vice Prefeito | Assessor de Gabinete | 01 | CC8 |
| 3 - Assessoria Jurídica Geral do Município | Assessor Jurídico | 06 | CC3 |
| | Assessor de Gabinete | 02 | CC8 |
| 4 - Controladoria Geral do Município | Diretor | 02 | CC1 |
| | Assessor Especial de Informações Estratégicas I | 02 | CC1 |
| | Gerente | 03 | CC3 |
| | Assessor Especial de Informações Estratégicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 02 | CC4 |
| | Ouvidor Geral | 01 | CC5 |
| | Coordenador | 04 | CC6 |
| | Subcoordenador | 05 | CC8 |
| 5 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Diretor | 06 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 02 | CC2 |
| | Gerente | 10 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 03 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 23 | CC6 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Subcoordenador | 40 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| | Assessor de Gabinete | 02 | CC8 |
| 6 - Secretaria Municipal de Educação | Diretor de Regional de Educação | 03 | CC1 |
| | Diretor | 06 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 10 | CC2 |
| | Gerente | 23 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 06 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 06 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 06 | CC4 |
| | Coordenador | 29 | CC6 |
| | Assessor de Políticas Públicas IV | 20 | CC7 |
| | Subcoordenador | 30 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 7 - Secretaria Municipal da Saúde | Diretor Médico | 01 | CC1 |
| | Diretor | 02 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 03 | CC2 |
| | Gerente | 17 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico de Saúde | 01 | CC3 |
| | Gerente de Unidade de Saúde | 18 | CC4 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 02 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Chefe da Auditoria da Saúde | 01 | CC6 |
| | Coordenador | 20 | CC6 |
| | Subcoordenador | 40 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do | 01 | CC8 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Secretário | | |
| | Assessor de Gabinete | 01 | CC8 |
| 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | Diretor | 03 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 06 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 09 | CC6 |
| | Subcoordenador | 03 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda | Diretor | 02 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 03 | CC6 |
| | Subcoordenador | 05 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | Diretor | 03 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 04 | CC2 |
| | Gerente | 12 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 02 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 02 | CC4 |
| | Coordenador | 17 | CC6 |
| | Subcoordenador | 24 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| | Assessor de Gabinete | 04 | CC8 |
| 11 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à | Diretor | 01 | CC1 |
| | Assessor de Políticas | 01 | CC2 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pobreza | Públicas I | | |
| | Gerente | 11 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 03 | CC4 |
| | Assessor de Suporte Judiciário | 06 | CC5 |
| | Coordenador | 12 | CC6 |
| | Subcoordenador | 16 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 12 - Secretaria Municipal do Turismo | Diretor | 01 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 01 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 01 | CC6 |
| | Subcoordenador | 02 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 13 - Secretaria Municipal da Agricultura | Diretor | 01 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 03 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 05 | CC6 |
| | Subcoordenador | 07 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte | Diretor | 03 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 05 | CC6 |
| | Subcoordenador | 13 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3550

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.


## Índice


| | | |
|---|---|---|
| Leis | ---------- | 01 até 27. |
| Decretos | ---------- | 28 até 30. |
| Licitações | ---------- | 31 até 32. |
| Edital | ---------- | 33 até 34. |
| Termos Aditivos | ---------- | 35. |
| Apostilamentos | ---------- | 36. |


## Leis

**LEI Nº. 806/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Altera a Lei Municipal nº 800/2021, de 02 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mata de São João, sua Estrutura e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 800/2021, de 02 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mata de São João, sua Estrutura e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações na sua redação:

"**Art. 3º.** Compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mata de São João:

[...]

II - Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal da Saúde;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda;

f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

g) Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

h) Secretaria Municipal do Turismo;

i) Secretaria Municipal da Agricultura;

j) Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte;"

"**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades nas áreas de planejamento, de gestão de pessoas, recursos logísticos, tecnologia da




**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br



Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA

informação e de telecomunicação, na administração tributária, financeira e contábil, competindo-lhe:

[...]

XXVIII - exercer outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Contribuintes;

II - órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria de Políticas Públicas;

c) Assessoria Técnica;

d) Diretoria Administrativa:

1 - Gerência Administrativa:

1.1 - Coordenadoria Administrativa:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Serviços Gerais;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Controles Administrativos;

1.1.3 - Subcoordenadoria de Acompanhamento de Processos;

1.1.4 - Subcoordenadoria de Normas e Procedimentos;

1.2 - Coordenadoria de Almoxarifado:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Controle e Suporte Operacional da Sede;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Controle e Suporte Operacional do Litoral;

1.3 - Coordenadoria de Material e Patrimônio:

1.3.1 - Subcoordenadoria de Tombamento e Controle de Documentos Patrimonial;

1.3.2 - Subcoordenadoria de Análise e Controle de Pedidos de Aquisição de Materiais;

1.3.3 - Subcoordenadoria de Orçamentos e Cotações;

2 - Gerência de Gestão da Frota:

2.1 - Coordenadoria de Transporte:

2.1.1 - Subcoordenadoria de Manutenção da Frota;

2..2 - Coordenadoria de Controle de Abastecimento e Fiscalização da Frota:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

2.2.1 - Subcoordenadoria de Controle de Abastecimento e Fiscalização da Frota;

3 - Gerência de Arquivo Público:

3.1 - Coordenadoria de Estruturação, Organização e Digitalização de Arquivo:

3.1.1 - Subcoordenadoria de Estruturação e Organização de Arquivo;

4 - Gerência de Tecnologia da Informação:

4.1 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

4.1.1 - Subcoordenadoria de Suporte Técnico;

4.1.2 - Subcoordenadoria de Análise de Sistemas;

4.1.3 - Subcoordenadoria de Manutenção de Hardware;

4.2 - Coordenadoria de Banco de Dados:

4.2.1 - Subcoordenadoria de Programação de Sistemas e Análise de Banco de Dados;

4.2.2 - Subcoordenadoria de Administração de Redes;

e) Diretoria de Gestão de Pessoas:

1 - Gerência de Gestão de Pessoas:

1.1 - Coordenadoria de Seleção, Desenvolvimento, Desempenho e Valorização do Servidor:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Seleção e Avaliação de Pessoas;

1.2 - Coordenadoria de Controle e Pagamento:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Elaboração de Folha de Pagamento, Controle de Frequência e Cadastro de Pessoal;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Benefícios;

f) Diretoria de Planejamento, Execução Orçamentária e de Contabilidade:

1 - Gerência Planejamento e Execução Orçamentária:

1.1 - Coordenadoria Orçamentária e de Planejamento:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Planejamento;

1.2 - Coordenadoria de Contabilidade:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Pré Liquidação da Despesa;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Liquidação da Despesa;

1.2.3 - Subcoordenadoria de Liquidação dos Encargos e Folha de Pagamento;

1.3 - Coordenadoria de Controle de Custos:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1.3.1 - Subcoordenadoria de Controle de Custos e Despesas;

1.4 - Coordenadoria de Prestação de Contas:

1.4.1 - Subcoordenadoria de Prestação de Contas;

g) Diretoria Financeira:

1 - Gerência Financeira:

1.1 - Coordenadoria Financeira:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Controle de Pagamentos e Encargos Gerais;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Controle Financeiro;

2 - Gerência de Captação de Recursos:

2.1 - Coordenadoria de Captação de Recursos:

h) Diretoria Tributária:

1 - Gerência Fazendária:

1.1 - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Apoio ao Atendimento do Litoral;

1.2 - Coordenadoria de Cobrança e Fiscalização Fazendária:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Fiscalização Fazendária;

1.3 - Coordenadoria de Cobrança e Controle de Atividades Econômicas:

1.3.1 -Subcoordenadoria de Cadastro de Controle de Atividades Econômicas;

1.3.2 - Subcoordenadoria de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas;

1.4 - Coordenadoria de Cobrança e Controle do Cadastro Imobiliário:

1.4.1 - Subcoordenadoria de Controle de Cadastro Imobiliário;

1.5 - Coordenadoria de Inscrição, Registro, Arrecadação e Cobrança da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários:

1.5.1 - Subcoordenadoria de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa;

1.5.2 - Subcoordenadoria de Cobrança e Arrecadação da Dívida Ativa Administrativa;

1.5.3 - Subcoordenadoria de Inscrição Registro, Cobrança e Arrecadação da Dívida Ativa Judicial;

1.5.4 - Subcoordenadoria de Registro e Baixa de Pagamento;

1.6 - Coordenadoria de Normas e Procedimentos Tributários:

1.6.1 - Subcoordenadoria de Auditoria Fazendária;

i) Diretoria de Licitação:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1 - Gerência de Licitação:

1.1 - Coordenadoria de Processos Licitatórios:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Processos Licitatórios.

**"SEÇÃO VI**

**Da Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar, executar e desempenhar as políticas e atividades em matéria de educação no Município, competindo-lhe:

[...]

XVII - exercer outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Municipal de Educação;

b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

II - órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria de Políticas Públicas;

c) Assessoria Técnica;

d) Diretoria Regional de Educação;

e) Diretoria Administrativa de Educação:

1 - Gerência Geral de Educação Básica:

1.1 - Coordenadoria de Gestão Escolar e Educação Básica:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Gestão Escolar;

1.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Valorização do Magistério:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Controle de Folha de Pagamento e Registros Funcionais;

1.3 - Coordenadoria de Matrícula:

1.3.1 - Subcoordenadoria de Avaliação e Controle da Demanda Escolar;

1.3.2 - Subcoordenadoria de Censo Escolar;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1.4 - Coordenadoria de Arquivo e Dados Estatísticos;

2 - Gerência de Ações Socioeducativas:

2.1 - Coordenadoria de Ações Socioeducativas;

2.2 - Coordenadoria de Atividades Musicais e Artísticas nas Escolas:

2.2.1 - Subcoordenadoria de Atividades Musicais;

3 - Gerência de Gestão Participativa:

3.1 - Coordenadoria de Gestão e Planejamento da Rede Escolar:

3.1.1 - Subcoordenadoria de Gestão dos Conselhos Escolares e Municipais;

4 - Gerência do Fundo Municipal de Educação:

4.1 - Coordenadoria de Gerenciamento e Prestação de Contas de Programas de Recursos Federais:

4.1.1 - Subcoordenadoria de Monitoramento da Aplicação de Recursos Federais;

f) Diretoria de Suprimentos:

1 - Gerência de Recursos Logísticos:

1.1 - Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios e Contratos:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Controle de Custos;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Contratos e Convênios;

1.2 - Coordenadoria de Suprimento da Rede Escolar:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Material Didático;

2 - Gerência de Alimentação Escolar:

2.1 - Coordenadoria de Alimentação Escolar:

2.1.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento e Controle da Merenda Escolar;

2.2 - Coordenadoria de Alimentação Escolar e Projetos Nutricionais;

3 - Gerência de Apoio Institucional à Unidade Escolar:

3.1 - Coordenadoria de Apoio Institucional à Unidade Escolar:

3.1.1 - Subcoordenadoria de Orientação do Programa Dinheiro Direto na Escola e Plano de Desenvolvimento da Escola;

4 - Gerência de Transporte Escolar:

4.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar:

4.1.1 - Subcoordenadoria de Transporte Escolar;

4.2 - Coordenadoria de Manutenção de Transporte Escolar:

4.2.1 - Subcoordenadoria de Manutenção de Frotas;

5 - Gerência de Manutenção das Hortas Escolares:

5.1 - Coordenadoria das Hortas Escolares:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

5.1.1 - Subcoordenadoria do Horto Escolar;

g) Diretoria de Manutenção e Conservação Predial:

1 - Gerência de Planejamento, Manutenção e Conservação Predial e Patrimonial:

1.1 - Coordenadoria de Adequação em Manutenção da Rede Escolar;

1.1.1 - Subcoordenadoria de Conservação Predial da Sede;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Conservação Predial do Litoral;

1.1.3 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Obras Escolares;

h) Diretoria Pedagógica:

1 - Gerência de Educação de Creches e Educação Infantil;

2 - Gerência de Educação do Ensino Fundamental I;

3 - Gerência de Educação do Ensino Fundamental II;

4 - Gerência de Educação do Ensino de Jovens e Adultos;

5 - Gerência de Educação de Ensino de Tempo Integral;

6 - Gerência de Educação Superior:

6.1 - Coordenadoria de Educação Superior:

6.1.1 - Subcoordenadoria Administrativa da Educação Superior;

7 - Gerência de Ensino e Apoio Pedagógico:

7.1 - Coordenadoria de Atividades Extracurriculares:

7.1.1 - Subcoordenadoria de Atividades Extracurriculares;

8 - Gerência de Formação Continuada:

8.1 - Coordenadoria de Projetos Pedagógicos Experimentais;

8.2 - Coordenadoria de Formação Continuada:

8.2.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento e Logística de Formação Continuada;

8.2.2 - Subcoordenadoria de Avaliação de Formação Docente;

9 - Gerência de Educação Especial:

9.1 - Coordenadoria de Educação Especial:

9.1.1 - Subcoordenadoria de Acessibilidade Escolar;

9.2 - Coordenadoria de Projetos Especiais:

9.2.1 - Subcoordenadoria de Projetos Especiais;

10 - Gerência de Assessoramento Técnico-Pedagógico:

10.1 - Coordenadoria de Apoio Pedagógico:

10.1.1 - Subcoordenadoria de Assessoramento Técnico-Pedagógico;

11 - Gerência de Atividades Escolares:

11.1 - Coordenadoria de Atividades Escolares."



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

i) Diretoria de Atividades Esportivas nas Escolas:

1 - Gerência de Esportes nas Escolas;

1.1 - Coordenadoria de Atividades Esportivas nas Escolas - Sede;

1.2 - Coordenadoria de Atividades Esportivas nas Escolas - Litoral;

1.2.1. Subcoordenadoria de Competição, Recreação e Lazer nas Unidades Escolares;

1.2.2. Subcoordenadoria de Estímulo à Prática de Atividades Esportivas nas Escolas;

j) Diretoria de Projetos Culturais nas Escolas:

1 - Gerência de Projetos Culturais nas Escolas:

1.1 - Coordenadoria de Atividades Culturais nas Escolas:

1.1.1 - Subcoordenadoria Artes Musicais e Cênicas nas Escolas-Sede;

1.1.2 - Subcoordenadoria Artes Musicais e Cênicas nas Escolas-Litoral;

1.2 - Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos Especiais e Culturais nas Escolas;

1.2.1 - Subcoordenadoria de Formação para Atividades Culturais nas Escolas."

**"SEÇÃO XIV**

**Da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte**

**Art. 16-A.** A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de cultura, comunicação, esporte e eventos, competindo-lhe:

I - promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

II - proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;

III - incentivar e viabilizar a capacitação dos trabalhadores culturais;

IV - documentar as artes populares;

V - promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos;

VI - atuar na preservação das características regionais do Município, protegendo seus valores naturais, históricos, religiosos e culturais;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

VII - fomentar, estimular e preservar o ciclo de festas tradicionais do Município;

VIII - elaborar e implantar o calendário de eventos do Município;

IX - planejar, coordenar e executar a realização de eventos patrocinados pela Prefeitura;

X - divulgar atividades internas e externas da Prefeitura;

XI - desenvolver atividades de imprensa e relações públicas;

XII - planejar as campanhas de comunicação institucional do Município;

XIII - coordenar o registro em arquivos das ocorrências levantadas para fins de conservação do trabalho jornalístico;

XIV - coordenar e executar as atividades de publicações;

XV - acompanhar, diariamente, o noticiário de interesse da administração nos órgãos de imprensa;

XVI - formular e executar, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades voltados ao aprimoramento das organizações sociais;

XVII - definir e implementar políticas públicas relativas ao esporte e lazer, visando democratizar o acesso da população aos programas e às atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;

XVIII - manter permanentemente interação com outros Municípios da região visando a promoção de políticas de desenvolvimento regional nas áreas de esporte e lazer;

XIX - planejar e executar as atividades de esporte e lazer programadas pela Secretaria;

XX - planejar e promover atividades esportivas nas comunidades;

XXI - promover, com regularidade, a execução de programas esportivos e de lazer de interesse da população;

XXII - elaborar, coordenar e executar programas esportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;

XXIII - promover o estímulo às atividades esportivas e recreativas;

XVIV - sediar eventos esportivos;

XXV - realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;

XXVI - proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, mediante a realização de atividades esportivas e recreativas;

XXVII - incentivar as práticas esportivas como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

XXVIII - implantar projeto de avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria;

XXIX - planejar, adquirir e manter os equipamentos públicos de esporte e lazer;

XXX - conservar os espaços destinados ao esporte e ao lazer pertencentes ao Município;

XXXI - promover o intercâmbio esportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas esportivos e a elevação do nível técnico;

XXXII - exercer outras competências correlatas.

**Parágrafo único**. A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Municipal de Cultura;

II - órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria de Políticas Públicas;

c) Assessoria Técnica;

d) Diretoria de Cultura e Eventos:

1 - Gerência de Cultura e Eventos:

1.1 - Coordenadoria de Cultura:

1.1.1 - Subcoordenadoria Dinamização das Artes Musicais e Cênicas;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Arquivos e Bibliotecas;

1.2 - Coordenadoria de Eventos:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Acompanhamento de Projetos Especiais e Culturais;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Acompanhamento de Eventos;

1.2.3 - Subcoordenadoria de Assessoramento Institucionais às Entidades e Blocos Carnavalescos;

e) Diretoria de Comunicação:

1 - Gerência de Informações:

1.1 - Coordenadoria de Comunicação Social:

1.1.1 - Subcoordenadoria de Articulação Institucional;

1.1.2 - Subcoordenadoria de Assessoramento e Imagem;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1.1.3 - Subcoordenadoria de Designer Gráfico;

1.2 - Coordenadoria de Mídia Digital:

1.2.1 - Subcoordenadoria de Marketing Institucional;

1.2.2 - Subcoordenadoria de Jornalismo e Redação Institucional;

f) Diretoria de Esportes:

1 - Coordenadoria de Promoção de Esportes nas Comunidades;

1.1 - Subcoordenadoria de Esporte nas Comunidades;

1.2 - Subcoordenadoria de Manutenção de Equipamentos Esportivos;

1.3 - Subcoordenadoria de Criação de Eventos Esportivos."

**Art. 2º.** Os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 800/2021, de 02 de janeiro de 2021, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para a implantação da alteração na estrutura administrativa prevista nesta Lei, autorizado a proceder, em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

**Parágrafo único.** Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2021**
**CARGOS EM COMISSÃO**
**DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

| CARGOS | QUANT | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| Assessor Jurídico Chefe | 01 | AP |
| Controlador Geral do Município | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Administração e Finanças | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Educação | 01 | AP |
| Secretário Municipal da Saúde | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza | 01 | AP |
| Secretário Municipal do Turismo | 01 | AP |
| Secretário Municipal da Agricultura | 01 | AP |
| Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte | 01 | AP |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2021**

**SIMBOLOGIA E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

| SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---|---|
| AP | 15.000,00 |
| CC1 | 6.000,00 |
| CC2 | 5.000,00 |
| CC3 | 4.000,00 |
| CC4 | 3.000,00 |
| CC5 | 2.200,00 |
| CC6 | 2.000,00 |
| CC7 | 1.500,00 |
| CC8 | 1.200,00 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2021**
**CARGOS EM COMISSÃO**

| ÓRGÃO | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| 1 - Gabinete do Prefeito | Chefe de Gabinete do Prefeito | 01 | CC1 |
| | Diretor | 01 | CC1 |
| | Gerente | 01 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 04 | CC4 |
| | Coordenador | 01 | CC6 |
| | Subcoordenador | 01 | CC8 |
| | Assessor de Gabinete | 05 | CC8 |
| 2 - Gabinete do Vice Prefeito | Assessor de Gabinete | 01 | CC8 |
| 3 - Assessoria Jurídica Geral do Município | Assessor Jurídico | 06 | CC3 |
| | Assessor de Gabinete | 02 | CC8 |
| 4 - Controladoria Geral do Município | Diretor | 02 | CC1 |
| | Assessor Especial de Informações Estratégicas I | 02 | CC1 |
| | Gerente | 03 | CC3 |
| | Assessor Especial de Informações Estratégicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 02 | CC4 |
| | Ouvidor Geral | 01 | CC5 |
| | Coordenador | 04 | CC6 |
| | Subcoordenador | 05 | CC8 |
| 5 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Diretor | 06 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 02 | CC2 |
| | Gerente | 10 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 03 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 23 | CC6 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Subcoordenador | 40 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| | Assessor de Gabinete | 02 | CC8 |
| 6 - Secretaria Municipal de Educação | Diretor de Regional de Educação | 03 | CC1 |
| | Diretor | 06 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 10 | CC2 |
| | Gerente | 23 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 06 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 06 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 06 | CC4 |
| | Coordenador | 29 | CC6 |
| | Assessor de Políticas Públicas IV | 20 | CC7 |
| | Subcoordenador | 30 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 7 - Secretaria Municipal da Saúde | Diretor Médico | 01 | CC1 |
| | Diretor | 02 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 03 | CC2 |
| | Gerente | 17 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico de Saúde | 01 | CC3 |
| | Gerente de Unidade de Saúde | 18 | CC4 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 02 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Chefe da Auditoria da Saúde | 01 | CC6 |
| | Coordenador | 20 | CC6 |
| | Subcoordenador | 40 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do | 01 | CC8 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Secretário | | |
| | Assessor de Gabinete | 01 | CC8 |
| 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | Diretor | 03 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 06 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 09 | CC6 |
| | Subcoordenador | 03 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda | Diretor | 02 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 03 | CC6 |
| | Subcoordenador | 05 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | Diretor | 03 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 04 | CC2 |
| | Gerente | 12 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas II | 02 | CC3 |
| | Assessor de Políticas Públicas III | 02 | CC4 |
| | Assessor Técnico | 02 | CC4 |
| | Coordenador | 17 | CC6 |
| | Subcoordenador | 24 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| | Assessor de Gabinete | 04 | CC8 |
| 11 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à | Diretor | 01 | CC1 |
| | Assessor de Políticas | 01 | CC2 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pobreza | Públicas I | | |
| | Gerente | 11 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 03 | CC4 |
| | Assessor de Suporte Judiciário | 06 | CC5 |
| | Coordenador | 12 | CC6 |
| | Subcoordenador | 16 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 12 - Secretaria Municipal do Turismo | Diretor | 01 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 01 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 01 | CC6 |
| | Subcoordenador | 02 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 13 - Secretaria Municipal da Agricultura | Diretor | 01 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 03 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 05 | CC6 |
| | Subcoordenador | 07 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |
| 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esporte | Diretor | 03 | CC1 |
| | Assessor de Políticas Públicas I | 01 | CC2 |
| | Gerente | 02 | CC3 |
| | Assessor Técnico | 01 | CC4 |
| | Coordenador | 05 | CC6 |
| | Subcoordenador | 13 | CC8 |
| | Chefe de Gabinete do Secretário | 01 | CC8 |



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Rua Luiz Antônio Garcez, n° 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WFFFQ159S1C66JR5Z5GAEA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.